



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.294 DE 16 DE ABRIL DE 2012.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados em área urbana do Bairro Sobradinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 5º inciso XXIV, na Lei Orgânica Municipal, no Plano Diretor Municipal no Decreto Lei 3.365/41, resolve;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis situados no perímetro urbano deste Município e integrantes do memorial descritivo, envolvendo uma área de 23.653,94m² (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e três metros e noventa e quatro centímetros quadrados):

1) Rua Aleomar Baleeiro, matrícula nº 23.937, Livro nº 2-DS, Fls 029 de propriedade de NAP Empreendimentos Ltda com área a ser desapropriada de **347,55m²**, com a seguinte descrição da desapropriação: Partindo-se do vértice P0 com coordenadas X=616414.8577 e Y=7829843.7524, seguindo com azimute 316°44'00" e distância 1,04m chega-se ao vértice P1 com coordenadas X=616414.1420 e Y=7829844.5128, confrontando com área indivisa. Deste com azimute de 46°54'27" e distância 15,92m chega-se ao vértice P2 com coordenadas X=616425.7658 e Y=7829855.3874, confrontando com Área Remanescente Indivisa. Deste segue em curva com Raio = 3,03m e Desenvolvimento = 4,78m, chegasse ao vértice P3 com coordenadas X=616425.8534 e Y=7829859.6835, confrontando com Área Remanescente Indivisa. Deste segue em curva com Raio = 21,50m e Desenvolvimento = 29,30m, chegasse ao vértice P4 com coordenadas X=616423.2403 e Y=7829886.6383, confrontando com Área Remanescente Indivisa. Deste com azimute de 137°52'32" e distância 25,44m chega-se ao vértice P5 com coordenadas X=616440.3071 e Y=7829867.7663, confrontando com área indivisa. Deste com azimute de 226°39'45" e distância 34,99m chega-se ao vértice P0, ponto origem deste memorial, confrontando com Rua Aleomar Baleeiro.

2) Rua Aleomar Baleeiro, matrícula nº 26.955, Livro nº 2-EL, Fls 066 de propriedade de Newton Alves Pinto e Nilson Sergio Alves Pinto com área a ser desapropriada de **21.244,61m²**, com a seguinte descrição da desapropriação: Partindo-se do vértice P0 com coordenadas X=616176.4149 e Y=7830107.4338, seguindo com azimute 73°48'30" e distância 3.568m, confrontando com o remanescente do terreno indiviso, chega-se ao vértice P1 com coordenadas X=616179.8414 e Y=7830108.4287. Deste com azimute de 95°06'51" e distância 48.325m, confrontando com o remanescente do terreno indiviso, chega-se ao vértice P2 com coordenadas X=616227.9736 e Y=7830104.1212. Deste com azimute de 116°25'11" e distância 27.169m, confrontando com o remanescente do terreno indiviso, chega-se ao vértice P3 com coordenadas X=616252.3049 e Y=7830092.0326. Deste com azimute de 41°44'57" e distância 28.933m, confrontando com o remanescente do terreno indiviso, chega-se ao vértice P4 com coordenadas X=616271.5702 e Y=7830113.6182. Deste com azimute de 327°04'46" e distância 70.792m, confrontando com o remanescente do terreno indiviso, chega-se ao vértice P5 com coordenadas X=616233.0967 e Y=7830173.0425. Deste com azimute de 55°31'36" e distância 23.000m, confrontando com o remanescente do terreno indiviso, chega-se ao vértice P6 com coordenadas X=616252.0577 e Y=7830186.0612. Deste com azimute de 145°31'34" e distância 179.200m, confrontando com o



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

remanescente do terreno indiviso, chega-se ao vértice P7 com coordenadas X=616353.4908 e Y=7830038.3314. Deste com azimute de 111°43'03" e distância 30.484m, confrontando com o remanescente do terreno indiviso, chega-se ao vértice P8 com coordenadas X=616381.8111 e Y=7830027.0514. Deste com azimute de 155°30'010" e distância 21.435m, confrontando com a Estrada do Palmital, chega-se ao vértice P9 com coordenadas X=616390.6993 e Y=7830007.5455. Deste com azimute de 156°08'42" e distância 6.853m, confrontando com a Estrada do Palmital, chega-se ao vértice P10 com coordenadas X=616393.4710 e Y=7830001.2777. Deste com azimute de 147°56'36" e distância 5.613m, confrontando com a Estrada do Palmital, chega-se ao vértice P11 com coordenadas X=616396.4501 e Y=7829996.5205. Deste com azimute de 140°31'25" e distância 5.673m, confrontando com a Estrada do Palmital, chega-se ao vértice P12 com coordenadas X=616400.0568 e Y=7829992.1416. Deste com azimute de 140°00'16" e distância 11.239m, confrontando com a Estrada do Palmital, chega-se ao vértice P13 com coordenadas X=616407.2802 e Y=7829983.5318. Deste com azimute de 141°55'56" e distância 7.070m, confrontando com a Estrada do Palmital, chega-se ao vértice P14 com coordenadas X=616411.6393 e Y=7829977.9660. Deste com azimute de 139°22'57" e distância 12.512m, confrontando com a Estrada do Palmital, chega-se ao vértice P15 com coordenadas X=616419.7845 e Y=7829968.4686. Deste com azimute de 142°14'20" e distância 7.690m, confrontando com a Estrada do Palmital, chega-se ao vértice P16 com coordenadas X=616424.4936 e Y=7829962.3892. Deste com azimute de 147°25'07" e distância 17.778m, confrontando com a Estrada do Palmital, chega-se ao vértice P17 com coordenadas X=616434.0668 e Y=7829947.4093. Deste com azimute de 146°45'33" e distância 16.004m, confrontando com a Estrada do Palmital, chega-se ao vértice P18 com coordenadas X=616442.8396 e Y=7829934.0240. Deste com azimute de 148°46'19" e distância 12.702m, confrontando com a Estrada do Palmital, chega-se ao vértice P19 com coordenadas X=616449.4251 e Y=7829923.1621. Deste com azimute de 151°25'01" e distância 13.338m, confrontando com a Estrada do Palmital, chega-se ao vértice P20 com coordenadas X=616455.8066 e Y=7829911.4493. Deste com azimute de 158°53'02" e distância 11.454m, confrontando com a Estrada do Palmital, chega-se ao vértice P21 com coordenadas X=616459.9330 e Y=7829900.7644. Deste com azimute de 163°37'38" e distância 9.302m, confrontando com a Estrada do Palmital, chega-se ao vértice P22 com coordenadas X=616462.5550 e Y=7829891.8400. Deste com azimute de 225°14'59" e distância 15.049m, confrontando com a Rua Aleomar Baleeiro, chega-se ao vértice P23 com coordenadas X=616451.8674 e Y=7829881.2452. Deste com azimute de 227°21'16" e distância 14.990m, confrontando com a Rua Aleomar Baleeiro, chega-se ao vértice P24, com coordenadas X=616440.8414 e Y=7829871.0900. Deste com azimute de 315°08'14" e distância 21.841m, confrontando com o rasgão enxurradas, chega-se ao vértice P25 com coordenadas X=616425.4344 e Y=7829886.5709. Deste com azimute de 318°30'39" e distância 66.392m, confrontando com o rasgão enxurradas, chega-se ao vértice P26 com coordenadas X=616381.4509 e Y=7829936.3039. Deste com azimute de 312°19'07" e distância 52.607m, confrontando com o rasgão enxurradas, chega-se ao vértice P27 com coordenadas X=616342.5528 e Y=7829971.7218. Deste com azimute de 308°33'40" e distância 44.435m, confrontando com o rasgão enxurradas, chega-se ao vértice P28 com coordenadas X=616307.8068 e Y=7829999.4206. Deste com azimute de 306°30'19" e distância 45.475m, confrontando com o rasgão enxurradas, chega-se ao vértice P29 com coordenadas X=616271.2543 e Y=7830026.4732. Deste com azimute de 308°42'21" e distância 28.871m, confrontando com o rasgão enxurradas, chega-se ao vértice P30 com coordenadas X=616248.7240 e Y=7830044.5271. Deste com azimute de 305°04'48" e distância 29.383m, confrontando com o rasgão enxurradas, chega-se ao vértice P31 com coordenadas X=616224.6784 e Y=7830061.4140. Deste com azimute de 306°36'51" e distância 72.374m, confrontando com o rasgão enxurradas, chega-se ao vértice P32 com coordenadas X=616166.5856 e Y=7830104.5799. Deste com azimute de 73°48'34" e distância 10.235m, confrontado com o remanescente do terreno indiviso, chegasse ao vértice P0, ponto origem deste memorial.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3) Rua Ester Pinto de Matos, lote 12 da quadra 05, matrícula nº 17.059, Livro nº 2-CC, Fls 085 de propriedade de Dario de Medeiros com área a ser desapropriada de **444,00m²**, com a seguinte descrição da desapropriação: Partindo-se do vértice P0 com coordenadas X=616121.5979 e Y=7830097.3574, seguindo com azimute 30°53'24" e distância 18,98m chega-se ao vértice P1 com coordenadas X=616131.3431 e Y=7830113.6469, confrontando com área indivisa. Deste com azimute de 137°26'30" e distância 27,06m chega-se ao vértice P2 com coordenadas X=616149.6420 e Y=7830093.7179, confrontando com área indivisa. Deste segue em curva com Raio = 7,78m e Desenvolvimento = 10,16m chega-se ao vértice P3 com coordenadas X=616148.6301 e Y=7830084.3177, confrontando com Rua Ester Pinto de Matos. Deste com azimute de 210°58'07" e distância 2,84m chega-se ao vértice P4 com coordenadas X=616147.1697 e Y=7830081.8841, confrontando com Rua Ester Pinto de Matos. Deste com azimute de 301°10'40" e distância 29,89m chega-se ao vértice P0, ponto origem deste memorial, confrontando com Lote 11 da Quadra 5.

4) Rua Ester Pinto de Matos, lote 11 da quadra 05, matrícula nº 17.058, Livro nº 2-CC, Fls 084 de propriedade de Dario de Medeiros com área a ser desapropriada de **360,00m²**, com a seguinte descrição da desapropriação: Partindo-se do vértice P0 com coordenadas X=616115.9326 e Y=7830087.8876, seguindo com azimute 30°53'24" e distância 11,03m chega-se ao vértice P1 com coordenadas X=616121.5979 e Y=7830097.3574, confrontando com área indivisa. Deste com azimute de 121°10'40" e distância 29,89m chega-se ao vértice P2 com coordenadas X=616147.1697 e Y=7830081.8841, confrontando com Lote 12 da Quadra 5. Deste com azimute de 210°58'07" e distância 11,16m chega-se ao vértice P3 com coordenadas X=616141.4252 e Y=7830072.3118, confrontando com Rua Ester Pinto de Matos. Deste com azimute de 301°25'29" e distância 29,87m chega-se ao vértice P0, ponto origem deste memorial, confrontando com Lote 10 da Quadra 5.

5) Rua Ester Pinto de Matos, lote 10 da quadra 05, matrícula nº 15.726 Livro nº 2-BV, Fls 052 de propriedade de Jacques Gross com área a ser desapropriada de **360,00 m²**, com a seguinte descrição da desapropriação: Partindo-se do vértice P0 com coordenadas X=616115.9326 e Y=7830087.8876, seguindo com azimute 30°53'24" e distância 11,03m chega-se ao vértice P1 com coordenadas X=616121.5979 e Y=7830097.3574, confrontando com área indivisa. Deste com azimute de 121°10'40" e distância 29,89m chega-se ao vértice P2 com coordenadas X=616147.1697 e Y=7830081.8841, confrontando com Lote 12 da Quadra 5. Deste com azimute de 210°58'07" e distância 11,16m chega-se ao vértice P3 com coordenadas X=616141.4252 e Y=7830072.3118, confrontando com Rua Ester Pinto de Matos. Deste com azimute de 301°25'29" e distância 29,87m chega-se ao vértice P0, ponto origem deste memorial, confrontando com Lote 10 da Quadra 5.

6) Rua Ester Pinto Matos, lote 09 da quadra A, matrícula nº 15.726, Livro nº 2-BV, Fls 052 de propriedade de Jacques Gross com área a ser desapropriada de **360,00m²**, com a seguinte descrição da desapropriação: Partindo-se do vértice P0 com coordenadas X=616103.6108 e Y=7830067.2910, seguindo com azimute 30°53'24" e distância 11,98m chega-se ao vértice P1 com coordenadas X=616109.7627 e Y=7830077.5742, confrontando com Lote 4 da Quadra 5 e área indivisa. Deste com azimute de 121°40'45" e distância 29,86m chega-se ao vértice P2 com coordenadas X=616135.1729 e Y=7830061.8933, confrontando com Lote 10 da Quadra 5. Deste com azimute de 210°58'07" e distância 11,78m chega-se ao vértice P3 com coordenadas X=616129.1109 e Y=7830051.7921, confrontando com Rua Ester Pinto de Matos. Deste com azimute de 301°17'28" e distância 29,84m chega-se ao vértice P0, ponto origem deste memorial, confrontando com Lote 8 da Quadra 5.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7) Rua Alcides de Paula Araujo, lote 04 da quadra 5, matrícula nº 17.726, Livro nº 2-BV, Fls 052 de propriedade de Jacques Gross com área de terreno a ser desapropriada de **380,00m²**, com a seguinte descrição da desapropriação: Partindo-se do vértice P0 com coordenadas X=616072.3402 e Y=7830071.0483, seguindo com azimute 76°38'18" e distância 22,23m chega-se ao vértice P1 com coordenadas X=616093.9651 e Y=7830076.1848, confrontando com área indivisa. Deste com azimute de 29°32'58" e distância 6,04m chega-se ao vértice P2 com coordenadas X=616096.9441 e Y=7830081.4397 confrontando com área indivisa. Deste com azimute de 120°55'47" e distância 12,98m chega-se ao vértice P3 com coordenadas X=616108.0825 e Y=7830074.7657, confrontando com área indivisa. Deste com azimute de 210°53'24" e distância 21,83m chega-se ao vértice P4 com coordenadas X=616096.8759 e Y=7830056.0334, confrontando com Lotes 9, 8 e 7 da Quadra 5. Deste com azimute de 301°27'54" e distância 28,76m chega-se ao vértice P0, ponto origem deste memorial, confrontando com Lote 3 da Quadra 5.

8) Rua Ester Pinto de Matos, lote 03 da quadra 5, matrícula nº 16.733, Livro nº 2-CA, Fls 143 de propriedade de Eduardo Rodrigues Alves com área de terreno a ser desapropriada de **123,47m²**, com a seguinte descrição da desapropriação: Partindo-se do vértice P0 com coordenadas X=616062.3967 e Y=7830063.4565, seguindo com azimute 31°15'17" e distância 5,37m chega-se ao vértice P1 com coordenadas X=616065.1835 e Y=7830068.0481, confrontando com área indivisa. Deste segue em curva com Raio=4,70m e Desenvolvimento = 3,78m, chega-se ao vértice P2 com coordenadas X=616068.2512 e Y=7830070.0771, confrontando com área indivisa. Deste com azimute de 76°38'18" e distância 4,20m chega-se ao vértice P3 com coordenadas X=616072.3402 e Y=7830071.0483, confrontando com área indivisa. Deste com azimute de 121°27'54" e distância 12,28m chega-se ao vértice P4 com coordenadas X=616082.8175 e Y=7830064.6366, confrontando com área indivisa. Deste com azimute de 253°48'30" e distância 15,78m chega-se ao vértice P5 com coordenadas X=616067.6639 e Y=7830060.2365, confrontando com Área Remanescente do Lote 3 da Quadra 5. Deste com azimute de 301°26'19" e distância 6,17m chega-se ao vértice P0, ponto origem deste memorial, confrontando com Lote 2 da Quadra 5

9) Rua Ester Pinto de Matos, lote 02 da quadra 5, matrícula nº 18.218, Livro nº 2-CI, Fls 157 de propriedade de Genilson da Silva Souza com área de terreno a ser desapropriada de **34,31m²**, com a seguinte descrição da desapropriação: Partindo-se do vértice P0 com coordenadas X=616056.1717 e Y=7830053.2000, seguindo com azimute 31°15'17" e distância 12,00m chega-se ao vértice P1 com coordenadas X=616062.3967 e Y=7830063.4565, confrontando com área indivisa. Deste com azimute de 121°26'19" e distância 6,17m chega-se ao vértice P2 com coordenadas X=616067.6639 e Y=7830060.2365, confrontando com Lote 3 da Quadra 5. Deste com azimute de 253°48'30" e distância 2,47m chega-se ao vértice P3 com coordenadas X=616065.2929 e Y=7830059.5480, confrontando com Remanescente do Lote 2 da Quadra 5. Deste segue em curva com Raio = 10,00m e Desenvolvimento = 7,36, chega-se ao vértice P4 com coordenadas X=616059.5692 e Y=7830055.1927, confrontando com Remanescente do Lote 2 da Quadra 5. Deste com azimute de 211°39'18" e distância 3,46m chega-se ao vértice P5 com coordenadas X=616057.7506 e Y=7830052.2429, confrontando com Remanescente do Lote 2 da Quadra 5. Deste com azimute de 301°13'23" e distância 1,85m chega-se ao vértice P0, ponto origem deste memorial, confrontando com Lote 1.

§1º As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§2º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

§3º Os pontos de referência e as linhas caminhamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura de Lagoa Santa.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a implantação da via de acesso ao Centro de Capacitação Aeroespacial – CCAE (atual CTCA – Centro de Tecnologia e Capacitação Aeroespacial).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual e convenio celebrado entre o Município de Lagoa Santa e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de abril de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal